

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969, autoriza do pelo artigo 4º letra "b" da Lei nº 1524 de 9 de dezembro de 1.969,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal - um crédito de CR\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil cruzeiros), - destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

|               |   |           |
|---------------|---|-----------|
| 1110-3120.02- | <u>Material de Consumo</u> -Administração Central e Distrital-Direção Superior e Distrital-Gabinete do Prefeito.....  | 7.000,00  |
| 1110-3140.02- | <u>Encargos Diversos</u> -Administração - Central e Distrital-Direção Superior e Distrital-Gabinete do Prefeito.....  | 8.000,00  |
| 1120-3130.02- | <u>Serviços de Terceiros</u> -Administração Central e Distrital-Direção e Superior e Distrital-Relações Públicas..... | 10.000,00 |
| 3130-3120.02- | <u>Material de Consumo</u> -Serviços Internos e Jurídicos-Administração Interna.....                                  | 15.000,00 |
| 4140-3120.19- | <u>Material de Consumo</u> -Administração Financeira e Contábil-Serviços Mecanizados.....                             | 6.000,00  |
| 5120-3130.02- | <u>Serviços de Terceiros</u> -Administração de Recursos-Administração de Pessoal.....                                 | 1.000,00  |
| 5140-3120.02- | <u>Material de Consumo</u> -Administração de Recursos-Serviços de Transportes.....                                    | 50.000,00 |
| 5140-4130.02- | <u>Equipamentos e Instalações</u> -Administração de Recursos-Serviços de Transportes.....                             | 15.000,00 |
| 6120-4140.61- | <u>Material Permanente</u> -Ensino Primário-Diretoria de Ensino-Docência.   | 20.000,00 |

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
|                | Esportes-Promoção Esportiva...  | 7.000,00  |
| 8140-3120.05-  | <u>Material de Consumo</u> -Estudos e<br>Formulação de Projetos-Estudos<br>de Trânsito.....           | 10.000,00 |
| 8140-3130.05-  | <u>Serviços de Terceiros</u> -Estudos-<br>e Formulação de Projetos- Estu<br>dos de Trânsito.....      | 4.000,00  |
| 8140-4140.05-  | <u>Material Permanente</u> -Estudos e<br>Formulação de Projetos-Estudos<br>de Trânsito.....           | 10.000,00 |
| 8240-3120.99-  | <u>Material de Consumo</u> -Serviços -<br>Urbanos Básicos-Mercado e Fei-<br>ras .....                 | 4.000,00  |
| 8340-3130.99-  | <u>Serviços de Terceiros</u> -Conserva<br>ção e Manutenção de Obras e<br>Equipamentos.....            | 20.000,00 |
| 81030-3120.90- | <u>Material de Consumo</u> -Fiscaliza<br>ção de Obras Particulares- Fis<br>calização de Obras.....    | 1.000,00  |
| 81030-3130.90- | <u>Serviços de Terceiros</u> -Fiscali<br>zação de Obras Particulares- -<br>Fiscalização de Obras..... | 1.000,00  |

Artigo 2º- Ficam anuladas parcialmente na importânci  
a de Cr\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil cruzeiros), as seguin  
tes verbas do orçamento vigente:

|                 |   |           |
|-----------------|---|-----------|
| 4130-1-4140-19- | <u>Material Permanente</u> -Adminis -<br>tração Financeira e Contábil-<br>Serviços Mecanizados-1-Máqui-<br>nas,móveis e outros.....     | 10.000,00 |
| 6140-3215.61-   | Subvenções Sociais-Ensino Pri<br>mário-Plano Municipal de Com<br>bate ao Analfabetismo-Insti -<br>tuições Privadas.....                 | 20.000,00 |
| 6220-3214.69-   | <u>Subvenções Sociais</u> -Promoção -<br>Cultural-Conselho Municipal -<br>de Cultura-Ensino Artístico -<br>Instituições Municipais..... | 80.000,00 |
| 6240-3140.69-   | <u>Encargos Diversos</u> -Promoção -<br>Cultural-Conselho Municipal -<br>de Cultura-Promoções Culturais                                 | 15.000,00 |
| 6240-3215.69-   | <u>Subvenções Sociais</u> -Promoção -<br>Cultural-Conselho Municipal -<br>de Cultura-Promoções Culturais                                | 10.000,00 |

|               |  |           |
|---------------|--|-----------|
| 1151-3120.89- | <u>Material de Consumo-Serviços de Promoção Social e Saúde - D.A.S.-Saúde e Higiêne.....</u> | 50.000,00 |
| 8240-3130.99  | <u>Serviços de Terceiros-Serviços Urbanos Básicos-Mercados e Feiras.....</u>                 | 4.000,00  |

Artigo 3º-As despesas com execução do presente decreto, correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 04 de junho de mil,novecentos e setenta.

*Sobral*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos quatro dias do mês de junho de hum mil,novecentos e setenta.

*Mário Campos*  
Mário Campos,

Respondendo Expediente do D.A.